



Município da Madalena
Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MADALENA

EDITAL Nº8

ALVARO JOSÉ ALVES MANITO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MADALENA

Faz público que, de harmonia com o art.º 91.º da lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, esta Assembleia Municipal, em sua 4.ª sessão ordinária de 24 de setembro de 2012 tomou as seguintes deliberações:

Município da Madalena – Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis(IMI) –

Deliberação: Aprovado por unanimidade a aplicação da taxa de 0,5% para os prédios urbanos e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos avaliados.

Município da Madalena – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem(TMDP) –

Deliberação: Aprovada por unanimidade a aplicação da taxa no valor de 0,25%.

Paços do Concelho, 01 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

ALVARO JOSÉ ALVES MANITO

AM/